

Ministério da Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

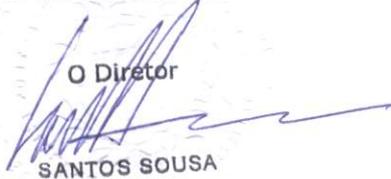
Caducidade da licença de funcionamento nº 15/2011, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Marco Almeida Silva Unipessoal Lda.”, propriedade de Marco Almeida Silva Unipessoal Lda., sito em Rua das Ribas, Urbanização Ribas Parque, Edifício 23 – loja 15, freguesia de S. Salvador, concelho de Ílhavo e distrito de Aveiro.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 19/07/2013 do Senhor Diretor do Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do Dec Lei 99/2011 de 28 de setembro, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividade de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário, denominado “Marco Almeida Silva Unipessoal Lda.”, propriedade da sociedade com o mesmo nome, sito em Rua das Ribas, Urbanização Ribas Parque, Edifício 23 – loja 15, freguesia de S. Salvador, concelho de Ílhavo, distrito de Aveiro, por se ter verificado a cessação definitiva da referida resposta social deste estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Aveiro, 26 de setembro de 2013

O Diretor do Centro Distrital

O Diretor

SANTOS SOUSA